



PORTARIA Nº 091/2026/GAPRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Josimeire De Souza Ramos Resende encontra-se no exercício do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, conforme ato de nomeação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20 e 21, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores investidos em funções de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão e o pagamento de gratificação à servidora Josimeire De Souza Ramos Resende, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1*****6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.763.***-**, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa Educacional Profissionalizada, nomeada para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, junto à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º Pelo exercício do cargo de que trata o art. 1º deste Ato Autorizativo, a servidora fará jus ao recebimento de gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base (Nível 1, Classe A), nos termos dos arts. 20 e 21, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, em razão da natureza das atribuições exercidas, caracterizadas por elevado grau de complexidade e responsabilidade.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários e adotar as providências administrativas e financeiras cabíveis para implementação do pagamento da gratificação concedida.

Art. 4º Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Os interessados deverão encaminhar os orçamentos por meio de:

- E-mail: saplag@canabradonorte.org
- Contato telefônico: (66) 98416-7326 (para maiores esclarecimentos)



DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bobina Térmica para Relógio de Ponto Biométrico 57mm x 300m		70	Unidade	R\$	R\$

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

- Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:
 - Nome da Empresa Proponente;
 - Endereço completo;
 - Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
 - Nome do representante legal da empresa;
 - Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
 - Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
 - Telefone;
 - E-mail;

Canabrava do Norte - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Simone Barbosa Vieira
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria Nº007/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026/GAPRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 091/2026/GAPRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
“AUTORIZA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Josimeire De Souza Ramos Resende encontra-se no exercício do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, conforme ato de nomeação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20 e 21, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores investidos em funções de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão e o pagamento de gratificação à servidora Josimeire De Souza Ramos Resende, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade - CI/RG n. 1*****6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.763.***-**, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa Educacional Profissionalizada, nomeada para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, junto à Prefeitura Municipal de Ca-

nabrava do Norte/MT.

Art. 2º Pelo exercício do cargo de que trata o art. 1º deste Ato Autorizativo, a servidora fará jus ao recebimento de gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base (Nível 1, Classe A), nos termos dos arts. 20 e 21, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, em razão da natureza das atribuições exercidas, caracterizadas por elevado grau de complexidade e responsabilidade.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários e adotar as providências administrativas e financeiras cabíveis para implementação do pagamento da gratificação concedida.

Art. 4º Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 2.008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Lei Municipal nº 2.008 de 03 de fevereiro de 2026

(Projeto de Lei nº104/2025 de autoria do Legislativo).

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Coleta de Garrafas PET e Tampas Plásticas no âmbito do Município de Canarana/MT, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ-

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

